



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

AVISO 2/2019

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de cinquenta e cinco (55) postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Arroios, em reunião de 16 de setembro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso em Diário da República, procedimento concursal comum de recrutamento com vista à ocupação de cinquenta e cinco postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Freguesia, na carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na área de Higiene Urbana, destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, dado a urgência de recrutamento.
2. A Junta de Freguesia de Arroios encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.
3. Para ocupação dos referidos postos de trabalho, não se encontram constituídas reservas de recrutamento nesta autarquia local, conforme consulta prévia efetuada ao INA.
4. Local de trabalho: área territorial da Freguesia de Arroios e outros locais onde possa ser necessário.
5. Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, na área da Higiene Urbana, na Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Local, complementado pelas seguintes funções: Realizar a varredura manual de arruamentos e outros espaços públicos exteriores; executar a monda, erradicando as espécies vegetais infestantes e proceder ao corte de ervas com apoio de roçadora; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; proceder à limpeza, conservação e arrumação das instalações, equipamentos, máquinas e materiais em geral, garantindo as condições adequadas para sua utilização; cortar árvores e outra vegetação, existentes junto às bermas; limpar valetas, compor bermas e desobstruir sumidouros e sarjetas, mantendo em boas condições o escoamento das águas; auxiliar a execução de cargas e descargas de material e equipamentos; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, Regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

- 5.1. A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.
6. Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, nos termos do artigo 38º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2018 de 31 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 4, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) da tabela remuneratória única.
7. Requisitos de admissão: podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17.º da LTFP:
  - 7.1. Requisitos gerais:
    - a) Ter nacionalidade Portuguesa ou estrangeira nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º da Constituição da República Portuguesa;



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

- b) Ter 18 anos de idade completos;
  - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
  - f) Ter disponibilidade para trabalhar por turnos, diário ou noturno.
- 7.2. Requisitos específicos: Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato (aos nascidos até 31/12/1966, a 4ª classe; aos nascidos após 01/01/1967, a 6º classe ou 6º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981, o 9º ano de escolaridade). Neste procedimento é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com os critérios expressamente definidos pelo Júri do procedimento, na Ata n.º 1.
- 7.3. Requisitos preferenciais: Carta de condução de categoria A, categoria B e categoria C.
8. Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Prazo e formalização da candidatura:
- 9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República, mediante o preenchimento de formulário tipo, de uso obrigatório disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios. Devem ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos no edifício da Sede, no horário compreendido das 10.00 h às 12.00 h e das 15.00 h às 17.00 h ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, para Largo do Intendente Pina Manique, 40 - 42, 1100-185 Lisboa.
- 9.2. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

- 9.3. Do formulário de candidatura ao concurso deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa — nome, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone, telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista;
  - b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do Diário da República em que encontra publicado o presente aviso;
  - c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17.º da LTFP e descritos no ponto 7.1 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;
  - d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
  - e) Habilitações literárias;
  - f) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 11.2 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.
- 9.4. O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão.
- 9.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos portadores de deficiência devem declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
- 9.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e as candidaturas que não obedeam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

- 9.7. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como exibição dos originais dos documentos apresentados.
10. Documentação exigida: juntamente com o formulário, devem ser entregues os seguintes documentos:
- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional;
  - b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias e dos certificados de ações de formação frequentadas e indicadas no Currículo profissional;
  - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Autorização de Residência e de cartão com o número de identificação fiscal;
- 10.1. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste:
- a) A existência e natureza do vínculo, bem como a antiguidade no exercício de funções públicas;
  - b) A carreira e a categoria com indicação das respetivas antiguidades;
  - c) A posição e o nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos;
  - d) As três últimas avaliações de desempenho obtidas;
  - e) Declaração emitida pelo serviço competente com a descrição das funções exercidas a cada posto de trabalho ocupado.



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

- 10.2. A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente concurso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.
11. Métodos de seleção e critérios:
- 11.1. Os métodos de seleção obrigatórios são nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), complementadas pelo método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- a) A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. Consistirá na realização de uma prova oral, de escolha múltipla, teórico-prático, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos e terá uma ponderação de 30% na valorização final, adotando a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- I. Bibliografia para a Prova de Conhecimentos de Assistentes Operacionais na área de Higiene Urbana (disponível para consulta na Sede da Junta de Freguesia de Arroios e em [www.jfarroios.pt](http://www.jfarroios.pt)):
- Manual de Procedimentos de Limpeza Urbana – Manual elaborado pelo Departamento de Higiene Urbana da Câmara Municipal de Lisboa;
  - Folheto sobre Movimentação Manual de Cargas – Folheto elaborado pelo Departamento de Saúde, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Lisboa;
  - Folheto sobre Equipamentos de Proteção Individual – Folheto elaborado pelo Departamento de Saúde, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Lisboa.
- b) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências exigíveis ao posto de trabalho a ocupar. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

- c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, nos termos do artigo 7º da Portaria, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valoração e ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = PC (30\%) + AP (25\%) + EPS (45\%)$ .

11.2. Para os candidatos abrangidos pela avaliação nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes candidatos podem afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção, aplicando-se-lhes os métodos previstos para os restantes candidatos.

- a) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
- b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valoração e ordenação final (OF) dos candidatos que completem o



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = AC (30\%) + EAC (70\%)$ .

- 11.3. Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 11.4. De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, poderão utilizar-se faseadamente os métodos de seleção.
- 11.5. Os candidatos admitidos serão convocados para aplicação dos métodos de seleção, nos termos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
- 11.6. Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
12. A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação e cada um onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos poderão ser facultados aos candidatos sempre solicitados por escrito.
13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página oficial da Junta de Freguesia de Arroios. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
14. A lista unitária de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público no edifício da Junta de Freguesia, publicado na página oficial da Junta de Freguesia de Arroios e publicado em aviso na 2ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política





## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro.
17. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no 1º dia útil seguinte à publicação em Diário da República e na página oficial da Junta de Freguesia de Arroios.
18. Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
19. Composição do Júri:

**Presidente:** Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia – Técnica Superior na Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Recursos Humanos

**1.º Vogal efetivo:** Henrique Manuel Costa Pereira, Encarregado Operacional na Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local – Secção de Higiene Urbana

**2.º Vogal efetivo:** João Pedro Nunes Coxilha, Técnico Superior na Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local – Secção de Higiene Urbana

**1.º Vogal suplente:** Mário Luís Costa Lopes – Encarregado Operacional na Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local – Secção de Higiene Urbana

**2.º Vogal suplente:** Marina Patrícia de Oliveira Ferreira – Assistente Técnica na Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Recursos Humanos

O 1.º Vogal Efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

12. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são única e exclusivamente para dar cumprimento ao previsto na legislação específica aplicável a este procedimento concursal, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte da Freguesia de Arroios respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

13. Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor.

No uso de competência subdelegada, pelo Despacho n.º MM-99/2017-2021, de 12 de novembro.

Lisboa, 13 de novembro de 2019

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Arroios,



André Gomes